

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 25.11.2022  
Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 25.11.2022

**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera dispositivo da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11, de 25 de junho de 2020, que disciplina a comunicação de atos no âmbito do MPMG, inclusive o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso LV, e artigo 39 da Lei Complementar Estadual n.º 34/94;

**RESOLVEM:**

Art. 1º O art. 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 11, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O aplicativo de mensagens instantâneas com o número de telefone oficial fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça será destinado ao envio e comunicação dos atos previstos no artigo 4º desta Resolução, assim como a outras finalidades institucionais, ressalvado o disposto no artigo 12 desta Resolução.”

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.  
DARCY DE SOUZA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça  
MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério Público